

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Ordenador da despesa:** Francis Mara Zago Pegoraro

**Objeto:** O presente edital tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, interessados em firmar Contrato para realização de exames de endoscopia, colonoscopia e coleta de material (amostras) para biopsias aos pacientes do Município de Xanxerê – SC.

**Justificativa:** Considerando que a Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população;

Considerando que a **colonoscopia** é um exame que avalia a mucosa do intestino grosso, sendo especialmente indicado para identificar a presença de pólipos, câncer intestinal ou outros tipos de alterações no intestino, como colite, varizes ou doença diverticular.

Considerando que o exame de **endoscopia** serve para avaliar o interior do esôfago, estômago e duodeno e para realização de biópsias e tratamento de como úlceras ou varizes.

A biópsia é frequentemente indicada para conferir se um tumor é maligno ou benigno. O procedimento consiste em colher amostras de tecidos ou de células para análise em laboratório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Considerando que existe uma demanda de pacientes no aguardo da realização dos procedimentos solicitados;

Considerando que diariamente a central de regulação recebe novos encaminhamentos de pacientes com indicação de colonoscopia e endoscopia.

Portanto, a Secretaria de Saúde, solicita abertura de credenciamento para habilitação de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização dos exames de Colonoscopia e endoscopia com coleta de materiais para biopsias sempre que necessário.

**Prazo, local e condições de entrega ou execução:** Os serviços deverão ser prestados nas dependências do prestador dos serviços habilitados.

**Responsável Conferencia e Fiscal do Contrato.** É de responsabilidade do Controle Avaliação e Auditoria o monitoramento e conferencia da produção apresentada no final de cada mês para posterior pagamento.

O Fiscal do Contrato é Cleci Scheibel Zanin, e-mail: [clecizanin@hotmail.com](mailto:clecizanin@hotmail.com), fone para contato (49) 34418585.

**Prazo de Pagamento:** Mensal conforme Decreto Municipal 003/2023.

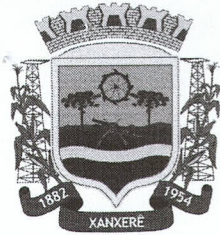
**Dotação Orçamentária:** Recurso: RP. Reduzido: 08. Fonte 0102. Cód. 33.90.39.50

**Obrigações da contratante:** Ao município de Xanxerê constituem as seguintes obrigações:

- Efetuar o pagamento conforme decreto municipal, após emissão da nota fiscal;
- Emitir autorização para realização do procedimento e realizar a conferencia mensal da produção realizada pelo prestador habilitado;
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado;
- Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- Encaminhar o material coletado para realização de biopsia;

**Obrigações da Contratada.**

- Entregar mensalmente, ao setor de controle avaliação e auditoria do município, a produção para conferencia;
- Organizar o fluxo de entrega dos laudos dos exames realizado;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- A empresa credenciada, somente realizará o serviço após autorização, em formulário específico, emitido e assinado pela Secretaria de Saúde;
- Emitir a nota fiscal correspondente aos serviços realizados após recebimento da Autorização de Fornecimento enviado pela Secretaria de Saúde.
- A Credenciada que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não receberá pelos serviços;
- Na hipótese de habilitação de mais de um prestador para a realização dos procedimentos o serviço, será feito rateio proporcional entre os habilitados e/ou conforme agenda fornecida pelo prestador.
- Os equipamentos necessários para a realização dos exames (Colonoscópico e Endoscópico) é de responsabilidade da empresa credenciada;
- ✕- A empresa interessada em habilitar os serviços deverá, preferencialmente, possuir estabelecimento na cidade de Xanxerê, evitando assim, o deslocamento do paciente para outro município e despesas com o transporte;
- A contratada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços;
- A empresa prestadora dos serviços, responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas despesas;
- + - Para execução dos serviços, o prestador se responsabilizará pelas condições técnicas, utilizando materiais de qualidade e demais métodos compatíveis com os padrões de qualidade;

**Qualificação Técnica:** Profissionais habilitados e com registro em órgão competente, para a realização dos procedimentos;

**Crítérios de Avaliação da proposta:** Tabela de procedimentos médicos do Consórcio Cis-Amosc (em anexo).

**Valores referenciais de mercado:** Tabela Cisamosc.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

49.697,00

**Estimativa de Custo:** O valor total estimado para licitação é de R\$ ~~49.797,00~~ (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais) mês.

**Dos Procedimentos e da Remuneração:**

Procedimentos	Qdade mês	Código do Procedimento	Valor Sus	Valor Contrapartida	Valor unit. do Exame	Total dos exames
Exame de Colonoscopia	Até 50/mês	02.09.01.002-9	R\$ 112,66	R\$ 279,34	<b>R\$ 392,00</b>	<del>R\$ 19.700,00</del> 19.600,00
Retirada de corpo estranho/pólipos do reto/colo sigmoide (até 3 pólipos)	Até 50/mês	04.07.02.039-0	R\$ 13,63	R\$ 176,34	<b>R\$ 189,97</b>	R\$ 9.498,50
Endoscopia Digestiva Alta – <b>EDA</b> com teste de urease – esofagogastroduodenoscopia	Até 50/mês	02.09.01.003-7	R\$ 48,16	R\$ 173,84	<b>R\$ 222,00</b>	R\$ 11.100,00
- Retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia(até 03 pólipos)	Até 50/mês	04.07.01.025-4	R\$ 29,84	R\$ 160,13	<b>R\$ 189,97</b>	R\$ 9.498,50

**Prazo de vigência:** O prazo para o credenciamento será de 12 meses.

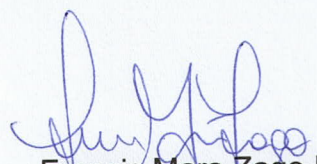
**Resultados esperados:** Atendimento aos pacientes que necessitam do serviço.

**Sanções:** As aplicáveis pela administração pública.

**Responsável pelas informações:** Setor de CAA (Controle, Avaliação e Auditoria)

Xanxerê (SC), 30 de janeiro de 2023.

  
 Oscar Martarello  
 Prefeito Municipal

  
 Francis Mara Zago Pegorato  
 Secretária Municipal de Saúde

  
 Cleci Scheibel Zanin  
 Fiscal de Contrato  
 CPF: 677.948.159-91


Setor de Licitações



**ANEXO II**

**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Cleci Scheibel Zanin**, matrícula nº 6004 , lotado(a) na Secretaria Municipal De Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: “Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, interessados em firmar Contrato para realização de exames de endoscopia, colonoscopia e coleta de material (amostras) para biopsias aos pacientes do Município de Xanxerê – SC”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



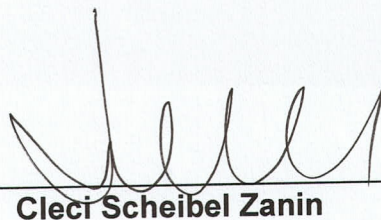
---

**FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO**  
Secretária Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Cleci Scheibel Zanin**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 30 de janeiro de 2023.



---

**Cleci Scheibel Zanin**

**677.948.159-91**

**TABELA DE CONSULTAS EXAMES E  
PROCEDIMENTOS MÉDICOS  
CREENCIADOS PELO CIS-AMOSC  
2023**

**Servidão Anjo da Guarda, 295 D, Efapi, Chapeco - SC**  
**Fone: (49) 3199-4900**  
**[www.cisamosc.sc.gov.br](http://www.cisamosc.sc.gov.br)**

GASTROENTEROLOGIA	COD.SIA/SUS	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$
BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	02.01.01.004-6	18,46	17,16	35,62
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	112,66	279,34	392,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	02.09.01.003-7	48,16	173,84	222,00
RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	04.07.01.025-4	29,84	160,13	189,97
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/ POLIPOS DO RETO / COLO SIGMÓIDE (ATÉ 3 PÓLIPOS)	04.07.02.039-0	13,63	176,34	189,97
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	02.09.01.005-3	23,13	131,22	154,35

GINECOLOGIA	COD.SIA/SUS	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$
BIOPSIA DE COLO DO ÚTERO	02.01.01.066-6	18,33	11,34	29,67
COLPOSCOPIA	02.11.04.002-9	3,38	96,62	100,00
CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO - LESÕES BENIGNAS	03.09.03.004-8	11,26	138,74	150,00

LITOTRIPSIA	COD.SIA/SUS	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO	VALOR CIS R\$